DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEIC - Projeto de Lei Complementar**
Número: **000013/2021**
Processo: **9249-00 2021**

Assinado via Intranet

Parecer André Luiz Vieira da Silva, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Nilton Aparecido Militão - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de parecer complementar ao exarado em 29/11/2021, nos autos do Projeto de Lei Complementar de autoria do Ilustre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Altera o §4º da Lei n. 8.710 de 31 de julho de 1995 e dá outras providências.".

Nesse sentido, manifestou-se o autor da matéria, esclarecendo que a proposta tem por fim dar tratamento isonômico a todos os servidores públicos municipais, independentemente de seus cargos, que prestam serviços de atendimento ao público nos setores, inclusive àqueles servidores que se encontram lotados em departamento diverso ao departamento de atenção ao cidadão.

Dessa forma, analisando a proposição especificamente naquilo que é de competência desta Comissão, especialmente atentos ao fato de que a Lei Orçamentária Anual e o Plano PLurianual estão em tramitação nesta Casa Legislativa, o que possibilita eventuais ajustes a permitirem a adequação do PL, liberamos os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 09 de dezembro de 2021.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P217010

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*